



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Fundação Saúde
Diretoria Técnico Assistencial

TERMO DE REFERÊNCIA

Apresentação: Locação de Equipamento - CITÔMETRO DE FLUXO - com fornecimento dos insumos, incluindo assistência técnica / manutenções preventivas e corretivas, consumíveis do equipamento, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização dos exames de IMUNOFENOTIPAGEM nos pacientes em atendimento no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I, através da modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO, de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Órgão Contratante/Gerenciador: FUNDAÇÃO SAÚDE

Prazo do Contrato: deverá ter vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos.

Objeto: Locação de Equipamento - CITÔMETRO DE FLUXO - para realização dos exames de IMUNOFENOTIPAGEM.

Condições de Pagamento: será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.

1. DO OBJETO

1.1. Objetivo

O presente Termo de Referência visa a Locação de Equipamento - CITÔMETRO DE FLUXO - com fornecimento dos insumos, incluindo assistência técnica / manutenções preventivas e corretivas, consumíveis do equipamento, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização dos exames de IMUNOFENOTIPAGEM no Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrição do item III e de acordo com as condições e especificações constantes neste Termo de Referência, Apêndices e no Edital, sob a égide da Lei nº 14.133/2021.

Com a presente contratação almeja-se alcançar a seguinte finalidade: realizar os exames de imunofenotipagem por Citometria de Fluxo para suspeita de leucemias agudas, análise de doença residual mínima, suspeita de neoplasias linfoproliferativas crônicas (leucemia linfocítica crônica, linfoma B e linfoma

T), exame complementar no diagnóstico de mieloma múltiplo, diagnóstico de Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e quantificação de células CD34+ (Pré-coleta e Coleta).

1.2. Justificativa da contratação

A Fundação Saúde é uma entidade pública, de personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, regida pela Lei Estadual nº 5.164/2007, alterada pela Lei Estadual nº 6.304/2012, que visa à gestão da saúde pública no Estado do Rio de Janeiro. Por ser órgão integrante da administração pública indireta, está vinculada à Secretaria de Estado de Saúde e atua em consonância com as diretrizes constitucionais e legais previstas para o Sistema Único de Saúde, conforme o contrato de gestão vigente. Tem como objetivo institucional, dentre outros, "executar e prestar serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde do Rio de Janeiro" (<http://www.fs.rj.gov.br/fidelidade/wp-content/uploads/2013/03/Estatuto.pdf>).

A Fundação Saúde possui Contrato de Gestão com a Secretaria de Estado de Saúde para o gerenciamento de diversas unidades de saúde públicas estaduais.

O Instituto Estadual de Hematologia Arthur Siqueira Cavalcanti – IEHE/HEMORIO é o hemocentro coordenador da rede pública de hemoterapia e hematologia do Estado do Rio de Janeiro (Hemorrede), tendo como missão “*Prestar assistência de qualidade em Hematologia e Hemoterapia à população e coordenar a Hemorrede do Estado*”. É responsável pela coleta, processamento, testagem e distribuição de sangue e hemocomponentes para cerca de 200 serviços públicos de saúde.

O HEMORIO possui um serviço de Hematologia com aproximadamente nove mil pacientes ativos, que realizam tratamentos de doenças hematológicas. Os procedimentos diagnósticos envolvendo o laboratório de citometria de fluxo são de alta complexidade e imprescindíveis para auxiliar o diagnóstico, acompanhamento e tratamento das doenças oncohematológicas.

Com a presente contratação será possível realizar os exames de imunofenotipagem por Citometria de Fluxo para suspeita de leucemias agudas, análise de doença residual mínima, suspeita de neoplasias linfoproliferativas crônicas (leucemia linfocítica crônica, linfoma B e linfoma T), exame complementar no diagnóstico de mieloma múltiplo, diagnóstico de Hemoglobinúria Paroxística Noturna (HPN) e quantificação de células CD34+ (Pré-coleta e Coleta).

1.3. Instrumentos de planejamento

ID PCA no PNCP: 42498600000171-0-000013/2024

Data de publicação no PCNP: 15/12/2023

ID do item no PCA:

1.4. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

A apresentação da dotação orçamentária, com detalhamento da conta contábil, da natureza de despesa, do programa de trabalho e fonte será descrita pelo setor competente da FSERJ.

1.5. Classificação dos bens da contratação

O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do objeto

O objeto está previsto no Plano de Contratações Anual da FSERJ e trata da LOCAÇÃO de equipamento - CITÔMETRO DE FLUXO - com fornecimento dos insumos, incluindo assistência técnica / manutenções preventivas e corretivas, consumíveis do equipamento, soluções de lavagens, controles e calibradores para realização dos exames de IMUNOFENOTIPAGEM de acordo com as especificações e quantidades constantes no quadro I.

2.2. Identificação dos itens, quantidades e unidades

2.2.1. Considerando a natureza do objeto ora solicitado, o mesmo deverá seguir com a modalidade de licitação padrão - PREGÃO ELETRÔNICO de acordo com os termos da Lei 14.133/2021 e do Decreto 48.843/2023.

Quadro 1 - Quantidade Estimada

LOTE	ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT
1	1	0189.004.0075 (ID - 187883)	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS,DESCRICAÇÃO: SERVIÇO DE LOCACAO DE MAQUINA AUTOMATICA PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE IMUNOFENOTIPAGEM, TIPO: METODOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO - AMOSTRAS DE PACIENTES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	SERVIÇO	1
	2	6820.006.0034 (ID - 69442)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD15 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	UN	200
	3	6820.006.0060 (ID - 69469)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD1a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	UN	100
	4	6820.006.1035 (ID - 187884)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-KAPPA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA /FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
	5	6820.006.0326 (ID - 101820)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-TCR GAMMA DELTA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	UN	50
	6	6820.006.0943 (ID - 177988)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD81 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
	7	6820.006.1037 (ID - 187886)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD73 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100

8	6820.006.0089 (ID - 69641)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD43 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE	UN	100
9	6820.006.1038 (ID - 187887)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD123 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
10	6820.006.1039 (ID - 187889)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD157 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
11	6820.006.1040 (ID - 187954)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-LAMBDA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
12	6820.006.1041 (ID - 187955)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-MPO HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
13	6820.006.1042 (ID - 187956)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-TCR ALFA BETA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	50
14	6820.006.1043 (ID - 187957)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD4 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
15	6820.006.1044 (ID - 187958)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD13 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	400
16	6820.006.1045 (ID - 187959)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD24 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
17	6820.006.1046 (ID - 187960)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD64 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	350
18	6820.006.1047 (ID - 187961)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD23 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO,	UN	100

		MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
19	6820.006.1048 (ID - 187962)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
20	6820.006.1049 (ID - 187963)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD138 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINAFLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100
21	6820.006.1050 (ID - 187964)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINAFLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
22	6820.006.1051 (ID - 187965)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD33 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINAFLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
23	6820.006.1052 (ID - 187966)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD14 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINAFLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	350
24	6820.006.1053 (ID - 187967)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD8 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINACIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
25	6820.006.1054 (ID - 187968)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD34 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINACIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	1.000
26	6820.006.1055 (ID - 187969)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD27 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINACIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100
27	6820.006.1056 (ID - 187970)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD200 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINACIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100

28	6820.006.1057 (ID - 187971)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11c HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINACIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100
29	6820.006.1058 (ID - 187972)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD10 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
30	6820.006.1059 (ID - 187973)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
31	6820.006.1060 (ID - 187974)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100
32	6820.006.1061 (ID - 187975)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD2 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
33	6820.006.1062 (ID - 187976)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD56 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	250
34	6820.006.1063 (ID - 187977)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD22 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	250
35	6820.006.1064 (ID - 187978)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	250
36	6820.006.1065 (ID - 187979)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	250
37	6820.006.1066 (ID - 187980)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100

38	6820.006.1067 (ID - 187981)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD71 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	400
39	6820.006.1068 (ID - 187982)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	1.000
40	6820.006.1069 (ID - 187983)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	50
41	6820.006.1070 (ID - 187984)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	50
42	6820.006.1071 (ID - 187985)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
43	6820.006.1072 (ID - 187986)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD117 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
44	6820.006.1073 (ID - 187987)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD36 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
45	6820.006.1074 (ID - 187988)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD38 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
46	6820.006.1075 (ID - 187989)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-IGM HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	200
47	6820.006.1076 (ID - 187990)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-FMC7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO,	UN	100

		MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
48	6820.006.1077 (ID - 187991)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD57 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	50
49	6820.006.1078 (ID - 187992)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	600
50	6820.006.1079 (ID - 187993)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	150
51	6820.006.1080 (ID - 187994)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
52	6820.006.1081 (ID - 187995)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD45 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO KROME ORANGE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	1700
53	6820.006.1082 (ID - 188679)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD 28 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	100
54	6810.381.0626 (ID - 188000)	REAGENTE PREPARADO,APRESENTACAO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD3, ANTI-CD45, LAMBDA/ANTI-CD4, KAPPA/ANTI-CD8, ANTI-CD19, ANTI-CD56,ANTI-CD10, ANTI-CD34, ANTI-CD5, ANTI-CD20, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
55	6810.381.0627 (ID - 188001)	REAGENTE PREPARADO,APRESENTACAO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD15, ANTI-CD123, ANTI-CD117, ANTI-CD13, ANTI-CD33, ANTI-CD34,ANTI- CD38, HLA-DR, ANTI-CD19, ANTI-CD45, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	UN	300
56	6810.461.0003 (ID - 187996)	SOLUCAO LISE,TIPO: TAMPONADA, COMPOSICAO: COM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA	TESTE	7.200

			FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar</u> : A SOLUÇÃO DEVE PERMITIR A CORRETA DISCRIMINAÇÃO DAS POPULAÇÕES DE LINFÓCITOS, MONÓCITOS E GRANULÓCITOS PELOS DETECTORES FSC e SSC I		
57	6810.461.0004 (ID - 187997)		SOLUCAO LISE, TIPO: TAMPONADA, COMPOSICAO: SEM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar</u> : FORNECIMENTO EM TESTES.	TESTE	900
58	6810.481.0043 (ID - 188668)		CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: KIT INTRACITOPLASMATICO PARA FIXAR E PERMEABILIZAR CELULAS, APLICACAO: CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: DOIS REAGENTES (FORMALDEIDO E SAPONINA) PRONTOS PARA USO, FORNECIMENTO: TESTE	TESTE	300
59	6810.481.0038 (ID - 187999)		CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: PARTICULAS DE COMPENSACAO (COMPBEADS), APLICACAO: CONFIGURACAO E COMPENSACAO DE FLUORESCENCIA PARA ANALISES DE CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: COMPBEADS ANTI MOUSE-IG, PARTICULAS K/ CONJUNTO DE PARTICULAS DE COMPENSACAO DE CONTROLE NEGATIVO, COMPBEADS, FORNECIMENTO: UNIDADE	UN	2
60	6810.461.0005 (ID - 187998)		SOLUCAO LISE, TIPO: TAMPONADA COMPATIVEL COM COQUETEL DE ANTICORPOS, COMPOSICAO: COM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: TESTE <u>Especificação complementar</u> : DEVE SER COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA A SER SEGUIDA NAS BULAS DOS ITENS 54 e 55.	UN	600

2.3. Informações Complementares

2.3.1. A metodologia utilizada será automatizada .

2.3.2. Os reagentes devem ser prontos para uso porque, se assim não fosse, o laboratório clínico teria que prepará-los, o que requer uma expertise própria – farmacêuticos industriais, técnicos em Farmácia industrial – e materiais e equipamentos que os laboratórios clínicos não possuem. Além disto, seria preciso ainda validar os reagentes produzidos localmente, o que exige tempo e muitos recursos.

2.3.3. Além dos reagentes solicitados no quadro 3.1, todo o material acessório necessário à execução dos testes, tais como consumíveis, soluções de lavagens, controles e calibradores devem ser entregues pela empresa vencedora.

2.3.4. Todos os reagentes devem ser fornecidos em quantitativo que permita a realização do número de testes previstos no presente TR.

2.3.5. Os reagentes devem estar aprovados e autorizados pela ANVISA para a realização dos testes, considerando que os mesmos são realizados no laboratório de diagnóstico clínico de pacientes graves da Unidade solicitante.

2.3.6. Todos os reagentes devem ser fornecidos em quantitativo que permita a realização do número de testes previstos no presente TR.

2.3.7. DA LOCAÇÃO: A empresa vencedora fornecerá o equipamento CITÔMETRO DE FLUXO, em regime de locação, com as características apresentadas abaixo, ou superior, de forma facultativa, desde que o gênero do bem permaneça inalterado e seja atendido o requisito de menor preço:

- Possuir, no mínimo, três lasers, sendo eles: azul, vermelho e violeta;
- Capacidade para análise e processamento simultâneo de, no mínimo, 14 parâmetros celulares distintos: Foward Scatter, Side Scatter e, no mínimo, 12 canais independentes para detecção de fluorescências simultaneamente;
- Possuir, no mínimo, quatro canais para detecção simultânea de fluorescências do laser violeta, sendo um canal apto a detectar os fluorocromos Pacific Blue ou Brilliant Violet 421 e um canal apto a detectar os fluorocromos Krome Orange ou V500;
- Possuir, no mínimo, quatro canais para detecção simultânea de fluorescências do laser azul, sendo um canal apto a detectar o fluorocromo FITC, um canal apto a detectar o fluorocromo PE, um canal apto a detectar os fluorocromos PE-Cy5. 5 ou PERCP-Cy5 e um canal apto a detectar o fluorocromo PE-Cy7;
- Possuir, no mínimo, três canais para detecção simultânea de fluorescências do laser vermelho, sendo um canal apto a detectar o fluorocromo APC, um canal apto a detectar os fluorocromos APC-Alexa Fluor 700 ou APC-R700 e um canal apto a detectar os fluorocromos APC-Alexa Fluor 750 ou APC-H7;
- Capacidade de análise e processamento de, no mínimo, 10.000 eventos/segundo;
- Compatibilidade com tubos medindo 12x75mm;
- O equipamento deve estar acompanhado de uma estação de trabalho equipada com mouse, teclado e 2 (dois) Monitores com tamanho mínimo de 23” (vinte e três polegadas) cada um. A estação de trabalho deve vir equipada com Windows 7 ou superior, 1 (um) software para a aquisição de dados de Citometria de fluxo, compatível com o equipamento fornecido, 2 (dois) softwares para a análise independente dos dados, compatível com os dados gerados pelo equipamento fornecido e 1 (um) software Microsoft Office versão 2016 ou superior. Todos os softwares fornecidos devem vir acompanhados de licença que garanta seu pleno funcionamento durante todo o período de vigência do contrato e para utilização simultânea de 2 (dois) analistas técnicos em máquinas diferentes;
- O equipamento deve possuir registro junto a ANVISA.
- O equipamento deve acompanhar estabilizadores de voltagem com sistema de baterias seladas (nobreaks), compatíveis com as necessidades do equipamento instalado e capacidade para manter o equipamento, incluindo a estação de trabalho, em funcionamento por, no mínimo, 30 minutos em caso de falta de energia elétrica. As manutenções corretivas e preventivas do nobreak serão de total responsabilidade da empresa vencedora da licitação, sem qualquer ônus ao Hemorio;
- O equipamento ofertado deve possuir sistema de controle de qualidade gerenciado por meio de software que permita a emissão de relatórios acerca da performance e estabilidade dos sistemas óptico, fluídico e eletrônico do equipamento e a expressão gráfica dos resultados de cada parâmetro avaliado por

meio de gráfico de Levey Jennings;

– O equipamento deve ser dotado de ou acompanhar um leitor de código de barras como acessório externo.

2.3.8. O modelo de locação é justificado pelos seguintes motivos: no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina do laboratório, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; o suporte técnico, ou manutenção preventiva, permite manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização do procedimentos com segurança; permite, finalmente, a atualização do equipamento, quando da sua obsolescência, ou da tecnologia utilizada, ou mesmo aumento da capacidade por incorporação de novos procedimentos.

2.3.9. A locação viabiliza acesso a equipamento de ponta, com o fornecimento de todo o material acessório para o seu funcionamento (ponteiras, pipetas, cubetas), assim como controles de qualidade e os calibradores, de alto valor agregado; no caso de qualquer tipo de falha, permite a rápida manutenção corretiva sem prejuízo para rotina do laboratório, ou a sua substituição no caso de os equipamentos apresentarem defeitos que não possam ser reparados; o suporte técnico, ou manutenção preventiva, permite manter os equipamentos em perfeito funcionamento, para a realização do procedimentos com segurança; recebe-se a estrutura de um laboratório de ponta, com suporte e assistência de profissionais.

2.3.10. Justificativa da quantidade estimada requerida

a. Para a definição do quantitativo solicitado no objeto para atender a demanda da Unidade para 12 meses, foi utilizado como parâmetro o quantitativo de exames de imunofenotipagem para leucemias, mieloma múltiplo (MM), hemoglobinúria paroxística noturna (HPN), glicoproteínas plaquetárias, quantificação de células CD34, doença residual mínima para leucemias linfoblásticas agudas (DRM) e total de controles de qualidade processados, no período de Janeiro de 2021 a Dezembro de 2023.

b. Os controles de qualidade externo são acrescidos aos exames na estatística de produção.

c. Os controles de qualidade interno (CQI) são realizados diariamente na rotina laboratorial e o consumo de anticorpos foi contabilizado para a utilização dos dois níveis, tanto para CQI CD34 quanto para CQI painel linfocitário.

d. O quadro abaixo indica o total de exames realizados entre 2021 e 2023. O quantitativo solicitado foi estimado levando em consideração a produção de exames dos últimos 3 anos:

Anos		2021	2022	2023
Total de produção	Glicoproteínas plaquetárias	0	6	16
	HPN	63	77	95
	DRM para LLA	18	110	104
	Imunofenotipagem para Leucemia	342	337	390
	Imunofenotipagem para Mieloma Múltiplo	14	12	33
	CD34 pré coleta	28	39	30
	CD34 coleta	0	18	44

Fonte: Estatística de Produção de Exame - Laborium – HEMORIO

e. Os dados referentes à justificativa dos quantitativos requeridos foram extraídos do Documento de Oficialização de Demanda encaminhado à FS pelo Processo [SEI-080002/019631/2024](#).

f. O modelo da planilha de custos para a apresentação dos valores a serem propostos está contido no ANEXO I.

2.4. Definição da natureza

2.4.1. Condições gerais

A descrição dos itens e do equipamento não restringe o universo de competidores. O objeto desta contratação é classificado como bem comum nos termos do inciso XIII do art.6 da Lei nº 14.133/2021, sendo de fornecimento importante, considerando ser necessário à atividade assistencial da Unidade.

2.4.2. Condição de entrega do bem

O (s) insumo (s) do objeto deste termo será (ão) recebido (s), desde que:

- A quantidade esteja de acordo com a solicitada na Nota de Empenho;
- A especificação esteja em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- Possuam, no ato da entrega, validade igual ou superior a 85% do seu período total de validade, conforme Resolução SES nº 1342/2016; caso a validade seja inferior ao que está aqui estabelecido, a empresa deverá se comprometer formalmente, por meio de carta, a efetuar a troca dos insumos que venham ter a sua validade expirada, sem qualquer ônus para a Administração;
- A embalagem deve estar inviolada de forma a permitir o correto armazenamento;
- A validade e o lote devem estar visíveis na embalagem do (s) insumo (s).

3. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO**

3.1 O prazo para início dos serviços será no máximo de até 30 (trinta) dias corridos, após a assinatura do contrato.

3.1.1. CRONOGRAMA DE ENTREGAS:

- A primeira entrega (trimestre 01) deverá ser em conjunto com o fornecimento dos insumos para **VALIDAÇÃO** e a **instalação do equipamento**;
- As entregas serão trimestrais, devendo a primeira entrega ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos após a assinatura do contrato.
- A quantidade dos insumos por entrega é apresentada no quadro abaixo, podendo sofrer alterações a maior ou menor, conforme a demanda do HEMORIO:

ITEM	Trimestre 01	Trimestre 02	Trimestre 03	Trimestre 04
2	50	50	50	50
3	25	25	25	25
4	50	50	50	50
5	15	10	15	10

6	50	50	50	50
7	25	25	25	25
8	25	25	25	25
9	50	50	50	50
10	40	30	40	40
11	50	50	50	50
12	50	50	50	50
13	15	10	15	10
14	40	30	40	40
15	100	100	100	100
16	50	50	50	50
17	65	60	65	60
18	25	25	25	25
19	50	50	50	50
20	25	25	25	25
21	50	50	50	50
22	75	75	75	75
23	95	80	95	80
24	40	30	40	40
25	250	250	250	250
26	25	25	25	25
27	25	25	25	25
28	25	25	25	25
29	75	75	75	75
30	50	50	50	50
31	25	25	25	25
32	40	30	40	40
33	65	60	65	60
34	65	60	65	60
35	65	60	65	60
36	65	60	65	60
37	25	25	25	25
38	100	100	100	100
39	250	250	250	250
40	15	10	15	10

41	15	10	15	10
42	75	75	75	75
43	75	75	75	75
44	40	30	40	40
45	75	75	75	75
46	50	50	50	50
47	25	25	25	25
48	15	10	15	10
49	150	150	150	150
50	40	30	40	40
51	75	75	75	75
52	425	425	425	425
53	25	25	25	25
54	75	75	75	75
55	75	75	75	75
56	1.800	1.800	1.800	1.800
57	225	225	225	225
58	75	75	75	75
59	1	0	1	0
60	150	150	150	150

3.2.1. Do local e horário das entregas:

a. Endereço :

- **HEMORIO:** Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 336 – Centro – Rio de Janeiro – RJ

b. Horário: De segunda a sexta-feira, das 08 às 16h.

3.2. Duração do contrato

O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data estabelecida para o início da sua vigência, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até que se completem 10 (dez) anos, desde que haja interesse da Administração, concordância da contratada e comprovada a vantajosidade, considerando o disposto na Lei nº 14.133, de 2021 e no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023.

3.3. Reajuste de preços

Decorrido o prazo de 12 (doze) meses da data da apresentação da proposta ou do orçamento a que essa proposta se referir, a CONTRATADA poderá fazer jus ao reajuste do valor contratual pelo índice definido na contratualização.

3.4. Garantia

- a. Exigir-se-á do futuro contratado, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data da assinatura do contrato, uma garantia, a ser prestada em qualquer modalidade prevista pelo § 1º, art. 96 da Lei n.º 14.133, da ordem de 5 % (cinco por cento) do valor do contrato, a ser restituída após sua execução satisfatória.
- b. A garantia prestada não poderá se vincular a outras contratações, salvo após sua liberação.
- c. Caso o valor do contrato seja alterado, de acordo com o art. 124 da Lei Federal n.º 14.133, a garantia deverá ser complementada, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, para que seja mantido o percentual de 05 (cinco por cento) do valor do Contrato.
- d. Nos casos em que valores de multa venham a ser descontados da garantia, seu valor original será recomposto no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de rescisão administrativa do contrato”.
- e. A garantia poderá ser dispensada, e o dispositivo suprimido, a critério e com justificativa específica da Autoridade Competente.

3.5. Critérios e práticas de sustentabilidade

Não se aplica.

3.6. Possibilidade de subcontratação

A CONTRATADA deverá assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação da prestação de serviços, bem como não o executar através de terceiros.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

- a. Quanto ao consórcio, a vedação à participação de interessadas que se apresentem constituídas sob a forma de consórcio se justifica na medida em que nas contratações do ramo, é bastante comum a participação de empresas de pequeno e médio porte, às quais, em sua maioria, apresentam o mínimo exigido no tocante à qualificação técnica e econômico-financeira, condições suficientes para a execução de contratos dessa natureza, o que não tornará restrito o universo de possíveis licitantes individuais.
- b. A ausência de consórcio não trará prejuízos à competitividade do certame, visto que, em regra, a formação de consórcios é admitida quando o objeto a ser licitado envolve questões de alta complexidade ou de relevante vulto, em que empresas, isoladamente, não teriam condições de suprir os requisitos de habilitação do edital. Nestes casos, a Administração, com vistas a aumentar o número de participantes, admite a formação de consórcio.
- c. Entretanto, no caso em tela, verifica-se que eventual formação do tipo para participação na referida licitação poderia causar restrição na concorrência, bem como a manipulação dos preços, prejudicando a economicidade. Assim sendo, caso surja licitante que se sinta prejudicado com a escolha administrativa, poderá impugnar o edital apresentando suas razões específicas à consideração da Administração que, em autotutela, poderá rever sua posição.
- d. Desta feita, conclui-se que a vedação de constituição de empresas em consórcio para o caso concreto é o que melhor atende ao interesse público, por prestigiar os princípios da competitividade, economicidade e da moralidade.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

- a. As contratações públicas estaduais de bens, serviços e obras destinadas exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas deverão obedecer aos artigos 47 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com as alterações

promovidas pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014, e pelo Decreto Estadual nº 42.063, de 06 de outubro de 2009.

- b. Poderão participar das licitações exclusivas a que se refere o item “a” as microempresas, empresas de pequeno porte, empresários individuais e cooperativas, na forma do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 34, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007.
- c. É possível dizer que, como regra, é permitida a participação de cooperativas em licitações. A exceção fica por conta das contratações cujo objeto envolva o exercício de atividade que demande a existência de vínculos de emprego/subordinação desses profissionais com a pessoa jurídica contratada (cooperativa), bem como dispensam os elementos da habitualidade e pessoalidade.

3.9. Reserva de cota de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual

Aconselha-se a observância das condições de participação exclusiva das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME e EP, de acordo com o inciso I do art. 48 da Lei Complementar nº 147/2014, o qual estabelece que o processo licitatório deve ser destinado exclusivamente à participação dessas empresas quando o valor dos itens de contratação for de até R\$ 80.000,00.

3.10. Incidência do Programa de Integridade

Não se aplica, haja vista que na LLC não há mais previsão de valores mínimos para enquadramento das modalidades licitatórias e de acordo com o texto legal da citada legislação, a obrigatoriedade da implementação de Programa de Integridade se dará para as licitações de grande vulto, qual seja, R\$ 200.000.000,00 (duzentos milhões de reais), faz-se necessária uma nova interpretação para o tema apenas no que tange ao valor das contratações.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

- a. Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário da empresa, nas seguintes hipóteses de acordo com a RDC 153/17 e IN 16/2017:
- Licença de Funcionamento Sanitário LFS, emitida pelo Órgão Sanitário competente. Caso a LFS esteja vencida, deverá ser apresentado também o documento que comprove seu pedido de revalidação;
 - O Cadastro Sanitário poderá ser apresentado no lugar da Licença de Funcionamento Sanitário, desde que sejam juntados pela empresa participante os atos normativos que autorizam a substituição;
 - Para fins de comprovação da Licença de Funcionamento Sanitário LFS ou Cadastro Sanitário poderá ser aceita a publicação do ato no Diário Oficial pertinente;
 - A Licença emitida pelo Serviço de Vigilância Sanitária deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados e Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal;
 - A empresa isenta de Licença de Funcionamento Sanitário ou Cadastro Sanitário deverá comprovar essa isenção.
- b. Atestado de capacidade técnica para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto, mediante apresentação de no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou

privado **de atuação no ramo da assistência à saúde**, o atestado deverá ser emitido em papel timbrado da pessoa jurídica, contendo o CNPJ, a razão social e o endereço da empresa; a empresa deverá comprovar da experiência prévia de pelo menos 50% (cinquenta por cento) do total a ser contratado - INSUMOS LABORATORIAIS - conforme demonstrado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVO 12 MESES	50%
1	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESCRICAO: SERVICIO DE LOCACAO DE MAQUINA AUTOMATICA PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE IMUNFENOTIPAGEM, TIPO: METODOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO - AMOSTRAS DE PACIENTES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	1	1
2	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD15 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	200	100
3	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD1a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	100	50
4	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-KAPPA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA /FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
5	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-TCR GAMMA DELTA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC	50	25
6	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD81 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCENCIA/FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
7	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD73 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
8	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD43 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE	100	50
9	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD123 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
10	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD157 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
11	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-LAMBDA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO,	200	100

	MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
12	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-MPO HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
13	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-TCR ALFA BETA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50	25
14	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD4 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
15	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD13 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	400	200
16	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD24 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
17	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD64 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	350	175
18	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD23 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
19	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
20	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD138 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILA-CIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
21	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO,	200	100

	TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILA-CIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
22	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD33 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILA-CIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
23	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD14 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILA-CIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	350	175
24	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD8 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
25	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD34 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1.000	500
26	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD27 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
27	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD200 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
28	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11c HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
29	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD10 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
30	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCAÇÃO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100

31	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
32	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD2 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFIOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
33	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD56 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250	125
34	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD22 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250	125
35	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250	125
36	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250	175
37	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
38	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD71 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	400	200
39	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1.000	500
40	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750)	50	25

	OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
41	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50	25
42	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	175
43	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD117 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
44	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD36 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
45	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD38 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
46	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-IGM HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200	100
47	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-FMC7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
48	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD57 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50	25
49	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	600	300
50	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150	75
51	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO,	300	150

	TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE		
52	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD45 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO KROME ORANGE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1700	850
53	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD 28 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100	50
54	REAGENTE PREPARADO,APRESENTACAO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD3, ANTI-CD45, LAMBDA/ANTI-CD4, KAPPA/ANTI-CD8, ANTI-CD19, ANTI-CD56,ANTI- CD10, ANTI-CD34, ANTI-CD5, ANTI-CD20, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
55	REAGENTE PREPARADO,APRESENTACAO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD15, ANTI-CD123, ANTI-CD117, ANTI-CD13, ANTI-CD33, ANTI-CD34,ANTI- CD38, HLA-DR, ANTI-CD19, ANTI-CD45, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300	150
56	SOLUCAO LISE,TIPO: TAMPONADA, COMPOSICAO: COM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar:</u> A SOLUÇÃO DEVE PERMITIR A CORRETA DISCRIMINAÇÃO DAS POPULAÇÕES DE LINFÓCITOS, MONÓCITOS E GRANULÓCITOS PELOS DETECTORES FSC e SSC I	7.200	3.600
57	SOLUCAO LISE,TIPO: TAMPONADA, COMPOSICAO: SEM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar:</u> FORNECIMENTO EM TESTES.	900	450
58	CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICACAO: KIT INTRACITOPLASMATICO PARA FIXAR E PERMEABILIZAR CELULAS, APLICACAO: CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: DOIS REAGENTES (FORMALDEIDO E SAPONINA) PRONTOS PARA USO, FORNECIMENTO: TESTE	300	150
59	CONJUNTO REAGENTE,ESPECIFICACAO: PARTICULAS DE COMPENSACAO (COMPBEADS), APLICACAO: CONFIGURACAO E COMPENSACAO DE FLUORESCENCIA PARA ANALISES DE CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: COMPBEADS ANTI MOUSE- IG, PARTICULAS K/ CONJUNTO DE PARTICULAS DE COMPENSACAO DE CONTROLE NEGATIVO, COMPBEADS, FORNECIMENTO: UNIDADE	2	1

60	SOLUCAO LISE, TIPO: TAMPONADA COMPATIVEL COM COQUETEL DE ANTICORPOS, COMPOSICAO: COM FORMALDEIDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICACAO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: TESTE <u>Especificação complementar:</u> DEVE SER COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA A SER SEGUIDA NAS BULAS DOS ITENS 54 e 55.	600	300
----	---	-----	-----

c. Registro válido na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, conforme Lei nº5.991/1973, Lei nº6.360/1976, Decreto nº8.077 de 2013, Lei Federal nº12.401/2011, dos reagentes e equipamentos, devendo constar a validade (dia/mês/ano), por meio de:

- Cópia do registro do Ministério da Saúde Publicado no D.O.U, grifado o número relativo a cada produto cotado ou cópia emitida eletronicamente através do sítio oficial da Agência de Vigilância Sanitária; ou
- Protocolo de solicitação de sua revalidação, acompanhada de cópia do registro vencido, desde que a revalidação do registro tenha sido requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de sua validade, nos termos e condições previstas no § 6º do artigo 12 da Lei 6360/76, de 23 de setembro de 1976.
- Para os produtos isentos de registro na ANVISA, a empresa participante deverá comprovar essa isenção através de:
 - Documento ou informe do site da ANVISA, informando que o insumo é isento de registro; ou
 - Resolução da Diretoria Colegiada – RDC correspondente que comprove a isenção do objeto ofertado.

d. A solicitação do ACT tem por objetivo verificar, pela análise de sua experiência pretérita, se a empresa possui capacidade para desempenhar atividade pertinente e compatível com o objeto.

4.2. Qualificação Econômico-Financeira

Conforme SEI 080007/001169/2024, para habilitação econômico financeira são necessários os documentos abaixo:

- a. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, caso se trate de pessoa jurídica, ou certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física ou de sociedade simples.
- b. Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial.
- c. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício social no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.
 - Os fornecedores criados no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficam autorizados a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

- Poderá ser apresentado o balanço intermediário, caso autorizado por lei ou pelo contrato/estatuto social.
- Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o [artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971](#), ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.
- Para fins de habilitação econômico-financeira de sociedade empresária em recuperação judicial deverão ser considerados os valores constantes no Plano de Recuperação Judicial, homologado pelo Juízo competente, para fins de apuração dos índices contábeis previstos no edital.

d. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), iguais ou superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

- Caso seja apresentado resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverá ser comprovado capital ou patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do valor total estimado da contratação ou do item pertinente.
- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

e. Justifica-se a previsão da exigência de qualificação econômico-financeira considerando tratar-se de serviço de grande alto valor, cuja a execução exigirá que a contratada possua uma gestão equilibrada das suas finanças para a sustentação do serviço. Sendo assim, torna-se necessária a análise da saúde financeira como condição de qualificação.

4.3. Habilitação Jurídica

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para fins de comprovação da habilitação jurídica, deverão ser apresentados, consoante o caso, os seguintes documentos:

a. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.

- b. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- c. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.
- d. Sociedade Limitada Unipessoal - SLU: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor inscrito no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório do administrador, sendo assim enquadrada a sociedade identificada como Empresas Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, na forma do art. 41, da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021.
- e. Sociedade Empresária Estrangeira em funcionamento no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 ou norma posterior que regule a matéria.
- f. Sociedade Simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.
- g. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- h. Sociedade Cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, demonstrando que a sua constituição e funcionamento observam as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764/1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009.
- i. Quando cabível, os documentos apresentados devem estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

4.4. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Conforme minuta padrão de edital da PGE/RJ (<https://pge.rj.gov.br/entendimentos/>), para habilitação fiscal, social e trabalhista são necessários os documentos abaixo:

- a. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.
- b. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda

Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

- c. Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- d. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- e. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- f. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/distrital <OU> municipal, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- g. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar nº 123/2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal, eis que a apresentação do Certificado de Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI supre tais requisitos.
- h. Prova de regularidade com a Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, mediante a apresentação de:
 - i. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda; e
 - j. Certidão Negativa de Débitos em Dívida Ativa, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, para fins de participação em licitação, expedida pela Procuradoria Geral do Estado.
- k. Regularidade com a Fazenda Estadual <OU> Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre, com a apresentação, conforme o caso, de:
 - l. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa, perante o Fisco estadual, pertinente ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, bem como de Certidão perante a Dívida Ativa estadual, podendo ser apresentada Certidão Conjunta em que constem ambas as informações;
- m. Certidão Negativa de Débitos, ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS.
- n. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais <OU> municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- o. Na hipótese de cuidar-se de microempresa ou de empresa de pequeno porte, na forma do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2016, a documentação somente será exigida para efeito de assinatura do contrato,

caso se sagre vencedora no certame.

- p. Em sendo declarada vencedora do certame microempresa ou empresa de pequeno porte com débitos fiscais e trabalhistas, ficará assegurado, a partir de então, o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, na forma do art. 42, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2016.
- q. O prazo acima poderá ser prorrogado por igual período, a critério exclusivo da Administração Pública.
- r. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, na forma do § 2º, do art. 42, da Lei Complementar nº 123/2016, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Aviso.

5. MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A Fundação de Saúde indicará uma comissão para fiscalização da contratação, conforme regramento definido no Decreto Estadual nº. 48.817 de 24 de novembro de 2023.

5.1. Obrigações das partes

5.1.1. Obrigações do Contratante:

- a. Cuidar dos equipamentos como se fossem próprios e utilizá-los de acordo com os padrões técnicos vigentes;
- b. Confiar somente à CONTRATADA ou ao representante indicado por ela a manutenção do equipamento, impedindo que pessoas por ela não autorizadas prestem tais serviços;
- c. Assegurar aos técnicos autorizados pela CONTRATADA, desde que agendada visita com antecedência mínima de um dia útil, pleno acesso aos locais em que se encontrarem instalados os equipamentos, com vistas a possibilitar que os mesmos efetuem a manutenção e a inspeção do equipamento, resguardadas as necessidades de Biossegurança do HEMORIO, que deverão ser cumpridas pela CONTRATADA e seus profissionais enquanto permanecerem no local;
- d. Não efetuar quaisquer modificações ou transformações no equipamento sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATADA;
- e. Designar funcionários para serem treinados pela CONTRATADA como operadores dos equipamentos;
- f. Cumprir todas as recomendações que venham a ser feitas pela CONTRATADA em qualquer época, quanto à utilização dos equipamentos, desde que razoáveis e pertinentes;
- g. Utilizar nos equipamentos somente os produtos fornecidos pela CONTRATADA;
- h. Emitir laudo de vistoria do(s) equipamento(s) fornecido(s) na locação;

- i. Notificar por escrito a CONTRATADA quaisquer irregularidades constatadas, solicitando providência para a sua regularização;
- j. Fornecer à CONTRATADA todas as informações necessárias à fiel execução do presente contrato;
- k. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições e prazos especificados e ora acordados, considerando a quantidade e o valor dos itens efetivamente fornecidos.

5.1.2. Obrigações da Contratada:

Quanto ao fornecimento dos itens especificados, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Entregar os itens nos prazos acima mencionados, tão logo seja cientificada para a retirada dos empenhos; qualquer despesa inerente ao processo de logística para entrega do material e equipamento ficará sob a responsabilidade do fornecedor registrado;
- b. Entregar o produto com cópia do empenho e com informação na Nota Fiscal de lote e validade, de acordo com a Resolução da Secretaria de Saúde nº 1342/2016;
- c. Fornecer o número de testes solicitado, desconsiderando o “**volume morto**” do frasco de reagentes;
- d. Fornecer todos os insumos descartáveis (bandejas, papel para interpretação de resultados, cubetas de plástico descartáveis, soluções de limpeza de agulhas de aspiração, ou outros a depender do tipo de máquina), necessários à realização dos testes adquiridos;
- e. Fornecer controles, de no mínimo dois níveis, em quantidade suficiente para realizar o número de testes adquiridos, com periodicidade diária;
- f. Repor todas as perdas por não conformidade do (s) reagente (s) e/ou insumo (s), ou problemas no equipamento; A contratada deverá substituir, em qualquer época, o produto / equipamento, desde que fique comprovada a existência de inadequação ao solicitado ou qualquer não conformidade, mediante a apresentação do produto defeituoso ou proceder o ressarcimento do mesmo, não acarretando ônus para a CONTRATANTE; a substituição deve ser imediata a partir da solicitação feita pela Administração; ou o prazo para a referida substituição deverá ser de 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação feita pela Administração;
- g. Responsabilizar-se pela qualidade e procedência dos produtos, bem como pela inviolabilidade de suas embalagens até a entrega dos mesmos à CONTRATANTE, garantindo que o seu transporte, mesmo quando realizado por terceiros, se faça segundo as condições estabelecidas pelo fabricante, notadamente no que se refere às temperaturas mínimas e máximas, empilhamento e umidade; os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação à Contratada, às custas desta, sem prejuízo da aplicação das penalidades;
- h. Apresentar, quando da entrega dos produtos, toda a documentação relativa às condições de armazenamento e transporte, desde a saída dos mesmos do estabelecimento do fabricante até a chegada à CONTRATANTE;

- i. Apresentar, no ato da entrega, a Ficha de Informação de Segurança de Produto Químico (FISPQ), caso o produto contenha em sua composição agentes químicos, em qualquer concentração (Decreto nº 2.657 de 03/07/1998). As FISPQ são equivalentes às MSDS (*Material Safety Data Sheets*) utilizadas internacionalmente;
- j. Fornecer certificado de lote emitido pelo fabricante do produto;
- k. Fornecer bula, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa;
- l. Oferecer assessoria científica, sem ônus para administração, para utilização dos produtos e equipamentos. Tal assessoria científica deverá ser formada por profissionais habilitados e tem a função de dar sustentação técnica e científica em qualquer questionamento quanto ao processamento de amostras no equipamento, podendo ser feita remotamente;
- m. Apresentar carta de compromisso, se responsabilizando pela troca do item, caso o mesmo não possua a validade exigida no **item VII** deste TR;
- n. Atender com presteza às solicitações, bem como tomar as providências necessárias ao pronto atendimento das reclamações levadas ao seu conhecimento pela CONTRATANTE;
- o. Prestar todas as informações que forem solicitadas pela CONTRATANTE com objetivo de fiscalizar o contrato.
- p. Assumir diretamente a obrigação de cumprir o objeto deste instrumento, não realizando a subcontratação, bem como não o executar através de terceiros.

Quanto ao equipamento, a CONTRATADA se obriga a:

- a. Fornecer à CONTRATANTE, durante a vigência da locação, todo e qualquer material necessário ao perfeito funcionamento do equipamento;
- b. Fornecer os insumos necessários para a realização da manutenção do equipamento, tais como tampões, soluções de lavagem e limpeza, e outras soluções recomendadas pelo fabricante;
- c. Fornecer treinamento/capacitação, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE, para o(s) funcionário(s) designado(s) pelo HEMORIO, para operação do equipamento, devendo ser presencial, teórica e prática no local de instalação do equipamento. Devido à complexidade e implementação de nova metodologia/tecnologia, se faz necessária a capacitação técnica e operacional até que a equipe esteja apta a operar o equipamento. Os assessores deverão acompanhar a rotina, nos diferentes turnos de trabalho (manhã e tarde), para sanar dúvidas. O treinamento deve incluir o fornecimento dos insumos necessários à sua realização, que não devem ser contabilizados como item de entrega. Além do treinamento de operação do equipamento, fornecer, também, treinamento científico em análises imunofenotípicas nas doenças oncohematológicas e demais exames realizados pelo laboratório. O treinamento deve incluir análise dos exames no software e interpretação dos resultados, online ou presencialmente na instituição, para atender as demandas do laboratório de citometria de fluxo, durante o horário de funcionamento. O treinamento

científico justifica-se devido a implementação de nova tecnologia, com o objetivo de capacitar e nivelar os colaboradores do laboratório de citometria de fluxo.

- d. Apresentar Termo de Compromisso de concessão gratuita da instalação e direito de uso de toda a aparelhagem automática necessária à execução dos testes;
- e. Fornecer equipamentos de automação, em regime de locação, em conformidade com o especificado neste Termo de Referência;
- f. Fornecer em conjunto com equipamentos, computador de apoio e acessórios (“no break”, impressora - jato de tinta ou laser, de alta performance, tonner ou cartucho de tinta, papel) e todo o material necessário para completa realização dos testes e impressão dos laudos, tendo em vista que devem guardar compatibilidade com as configurações dos equipamentos;
- g. Fornecer o manual de operação completo do equipamento, preferencialmente, na forma impressa, em língua portuguesa no ato da instalação;
- h. Apresentar Termo de Compromisso de instalação, calibração, manutenções preventivas e corretivas;
- i. Entregar os protocolos de qualificação de instalação, operacional e de desempenho do equipamento, para apreciação do contratante. Depois de aprovados, caberá à empresa efetuar os testes para a qualificação do equipamento previstos no protocolo, sob supervisão de profissional indicado pelo contratante, em data programada pela CONTRATANTE e confirmada junto à CONTRATADA com antecedência de 05 (cinco) dias úteis;
- j. Disponibilizar assistência científica para Rio de Janeiro (Capital), para que de forma pontual, a qualquer tempo de uso do equipamento, sejam sanados quaisquer problemas que venham a ser identificados pela CONTRATANTE e não estejam relacionados à manutenção;
- k. Prestar assistência técnica/manutenção corretiva, quando solicitada pelo HEMORIO, no intervalo máximo de 48 horas entre a chamada e o atendimento, de segunda a sexta, das 7 às 17h; o conserto de todo e qualquer defeito apresentado no equipamento, inclusive com eventual substituição de peças, é obrigação da empresa vencedora, não havendo ônus adicional para a Administração;
- l. Caso reste impossibilitado o reparo do equipamento no mesmo dia do chamado, deverá ser disponibilizado, de imediato, outro equipamento para substituí-lo, temporária ou definitivamente, a fim de se evitar a descontinuidade do serviço.
- m. Prestar assistência técnica/manutenção preventiva, conforme o cronograma a ser apresentado, cuja periodicidade mínima deve ser bimestral, período estimado de forma a não comprometer a qualidade, segurança e continuidade dos exames, considerando a RDC 302/2205, a empresa também deve submeter a lista de itens de verificação;
- n. Transmitir à CONTRATANTE, no ato da entrega dos equipamentos, o protocolo (com o respectivo cronograma) de manutenção preventiva e calibração, a qual deverá ser executada segundo o previsto no cronograma, sob acompanhamento de preposto do HEMORIO. A calibração deve ser feita por

instrumento rastreável junto a Rede Brasileira de Calibração (RBC) ou por órgão internacional equivalente. Deverá, ainda, realizar, sempre que necessária, a manutenção corretiva dos equipamentos.

- o. Recalibrar os equipamentos segundo periodicidade exigida pelas normas brasileiras ou, quando estas não existirem pelas normas do fabricante, expostas no manual de utilização do equipamento.
- p. Repor as peças identificadas para substituição nas manutenções (preventiva e corretiva) do equipamento;
- q. Substituir qualquer dos equipamentos em caso de avaria causada por incêndios ou outras hipóteses de caso fortuito ou força maior;
- r. Realizar, sem ônus à CONTRATANTE, desde que previamente autorizada pelo HEMORIO as modificações e ajustes no equipamento que se apresentem necessários para otimizar o funcionamento e aumentar a confiabilidade, ou, ainda, para acrescentar novas tecnologias, sendo os custos com os materiais necessários para a execução deste ajuste de responsabilidade da CONTRATADA;
- s. Responsabilizar pela instalação de Sistema de Interface Bidirecional (interfaceamento) entre o equipamento automático e o Sistema Corporativo do HEMORIO, cumprindo todas as etapas necessárias a emissão automática dos laudos dos exames realizados segundo as exigências do sistema de informática do HEMORIO, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a instalação dos equipamentos.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

O processo de Gestão de Fiscalização do contrato deverá observar os procedimentos administrativos existentes, tendo como canal oficial de comunicação o Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

A atestação do recebimento do objeto, de forma provisória ou definitiva, será condicionada à apresentação das notas fiscais/faturas, as quais deverão ser devidamente atestadas por representantes da Administração.

5.4. Pagamento

- a. O pagamento somente será autorizado após atesto de recebimento da execução do objeto, na forma do art. 90, § 3º, da Lei nº 287/79 O pagamento poderá ser a vista ou parceladamente, dependendo da forma de cada contratação.
- b. A fatura para pagamento deverá ser encaminhada através do SISTEMA SEI.
- c. Satisfeitas as obrigações previstas acima, o prazo para pagamento será realizado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data final do período de adimplemento de cada parcela.
- d. Caso se faça necessária a reapresentação da nota fiscal ou do relatório dos serviços prestados por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.
- e. A CONTRATADA receberá pelo serviço realizado e os insumos fornecidos o valor correspondente aos preços unitários contratados.

6. REMUNERAÇÃO DO OBJETO

O objeto deverá ser remunerado de acordo com a quantidade e o valor dos itens efetivamente faturados e fornecidos, mediante atesto de representantes da Administração, conforme planilha de custos (Anexo 1).

7. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

O modo de disputa será aberto, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

O critério de julgamento a ser utilizado será do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme valores apresentados na planilha de custos do Anexo I.

8. **DISPOSIÇÕES GERAIS**

8.1. Visando maior competitividade entre as empresas participantes, o presente processo deverá seguir com acesso sigiloso, omitindo-se o valor estimado da Administração até o término da fase de lances do certame, com base no Art. 13 da Lei nº 14133/2021.

8.2. Entende-se que deverá ser aplicado o regime MISTO, sendo empreitada por preço global para as parcelas do serviço que envolvam custo fixo e empreitada por preço unitário para as parcelas do serviço que envolvam custos variáveis.

8.3. Catálogo e Amostras Para Avaliação

a. A(s) empresa(s) vencedor(as) deverá(ão) fornecer catálogo do fabricante dos insumos e equipamentos com a descrição para análise técnica, junto aos documentos de habilitação.

b. O catálogo para análise técnica deverá ser entregue no seguinte endereço:

- **FUNDAÇÃO SAÚDE** – Rua Barão de Itapagipe, 225/Bloco A/7º andar – Rio Comprido - Rio de Janeiro/RJ.

c. A pedido do pregoeiro, o catálogo poderá ser encaminhado pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br

d. A unidade terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da entrega do catálogo, para análise do mesmo.

e. Critérios para avaliação do catálogo: na avaliação do catálogo será verificado se a descrição técnica do produto corresponde à exigência do Termo de Referência.

f. A avaliação do catálogo será realizada pela equipe técnica do HEMORIO.

g. Justificativa para exigência do catálogo: a apresentação do catálogo é necessária para análise das especificações dos produtos ofertados.

h. Após a avaliação do catálogo, caso necessário, a(s) empresa(s) participante(s) vencedora(s) deverá(ão) fornecer amostras no prazo máximo de até 07 (sete) dias úteis após a solicitação da Fundação de Saúde.

i. Para que o HEMORIO possa testar amostras com o objetivo de verificar o desempenho do equipamento, deverá ser disponibilizado equipamento com especificações idênticas àquelas solicitadas, conforme descrito no capítulo III. Em alternativa a instalação dos equipamentos para realização da análise, será aceito visita a

outro laboratório, contatado pela contratada, com equipamento do mesmo modelo e configurações, acompanhado de acessória técnica da contratada, onde serão realizados testes com material biológico fornecidos pelo HEMORIO, com objetivo de verificação do desempenho do equipamento frente às possibilidades de interferentes apresentados no perfil de pacientes com doenças hematológicas.

j. Para testagem das amostras deverão ser fornecidas 10 (dez) unidades de cada item solicitado, sendo este o que permite que a análise forneça resultados que tenham confiabilidade.

k. A entrega de amostras de insumos/ reagentes para realização dos testes deverá ser precedida de agendamento por e-mail com o setor de licitações da FS pelo e-mail licitacao@fs.rj.gov.br e com HEMORIO pelo e-mail svpl@hemorio.rj.gov.br;

l. As amostras solicitadas para validação deverão ser entregues no seguinte endereço:

– **HEMORIO:** Rua Frei Caneca n.º 08 – sala 336 – Centro – Rio de Janeiro – RJ;

– Horário de entrega: segunda a sexta-feira de 8 às 16 h.

m. A validade das amostras para validação entregues deverá ser, no mínimo, de 1 (um) mês, a contar da data de entrega no HEMORIO.

n. A unidade terá um prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da entrega do conjunto – amostras e instalação/disponibilização do equipamento - para elaboração do parecer técnico. Este prazo contempla os processos de análise e, se necessária, reanálise do material.

o. A avaliação da amostra será realizada pela equipe técnica da Unidade sob a orientação e supervisão da Coordenação de Serviço Laboratorial do HEMORIO.

p. **Crerios de julgamento do equipamento e das amostras:** O equipamento deve atender aos crerios do item 3 (Da LOCAÇÃO) do TR, assim como para os insumos.

q. **Justificativa para exigência de amostras:** A avaliação é importante considerando que os insumos são utilizados para diagnóstico de doenças hemotológicas graves e tomada de decisão médica quanto ao tratamento a ser realizado. Um defeito ou mal funcionamento dos insumos/reagentes pode comprometer os resultados obtidos e, conseqentemente, a terapêutica determinada pela área técnica.

r. A validação de um método se traduz na realização de uma série de experimentos, com a finalidade de documentar o seu desempenho em relação a alguns parâmetros. A análise de desempenho obtida em uma validação permite dimensionar os erros presentes para determinar, com segurança, se estes afetam ou não os resultados. Em última análise, permite concluir se um método, sistema, equipamento ou processo funciona de forma esperada e proporciona o resultado adequado. Embora o fabricante do produto informe as características de desempenho sob o ponto de vista clínico e de validação estatística, as condições na indústria diagnóstica podem ser diferentes daquelas observadas na prática laboratorial, gerando resultados díspares dos esperados.

s. A não validação do sistema analítico, e não a exceção, antes de seu uso efetivo na rotina, poderia produzir, nos casos em que o sistema já em uso não apresentasse a performance desejada, a descontinuidade da execução dos exames, mesmo que temporária, até que os trâmites burocráticos se concluíssem. Isso causaria prejuízo, em última instância, aos pacientes, que não teriam a assistência médica adequada e de direito.

t. O processo de validação/avaliação da amostra poderá ser acompanhado *in loco* por assessor técnico da empresa.

u. No momento oportuno haverá a divulgação do dia, hora e local em que as amostras, as provas de conceito ou os objetos a serem submetidos a exame de conformidade estarão disponíveis para inspeção dos interessados

v. As amostras a serem submetidas a validação/avaliação em depósito nos órgãos e entidades estaduais serão considerados como coisas abandonadas, com perda da propriedade caso não haja interesse dos licitantes em sua retirada e poderão ser incorporados ao patrimônio do Estado ou formalmente descartados.

9. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

9.1. Equipe de Planejamento da Contratação:

Elaborador do Termo de Referência
Nome: WANESSA K. R. DA ROCHA
Cargo: COORDENADORA DE INCORPORAÇÃO E TECNOLOGIA
ID Funcional: 4442202-4 CRBM 18.386

Aprovador do Termo de Referência
Nome: Carla Boquimpani
Cargo: Diretora Técnico Assistencial – Fundação Saúde
ID Funcional: 31203973 CRM 52.60694-5

ANEXO I PLANILHA DE CUSTOS

LOTE I					
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR 12 MESES
1	0189.004.0075 (ID - 187883)	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, DESCRICAO: SERVICO DE LOCACAO DE MAQUINA AUTOMATICA PARA A REALIZACAO DE EXAMES DE IMUNFENOTIPAGEM, TIPO: METODOLOGIA DE CITOMETRIA DE FLUXO - AMOSTRAS DE PACIENTES, ORIGEM: PESSOA JURIDICA	1		
2	6820.006.0034 (ID - 69442)	ANTICORPO, CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD15 HUMANO,	200		

		TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAÇÃO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA/FITC			
3	6820.006.0060 (ID - 69469)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD1a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAÇÃO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA/FITC	100		
4	6820.006.1035 (ID - 187884)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-KAPPA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA /FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
5	6820.006.0326 (ID - 101820)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-TCR GAMMA DELTA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAÇÃO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA/FITC	50		
6	6820.006.0943 (ID - 177988)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD81 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAÇÃO: ISOTIOCIANATO DE FLUORESCÉINA/FITC, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
7	6820.006.1037 (ID - 187886)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD73 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
8	6820.006.0089 (ID - 69641)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO ANTI-CD43 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA FLUXO, MARCACAÇÃO: PHYCO ERITRINA/PE	100		
9	6820.006.1038 (ID - 187887)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD123 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: PHYCO ERITRINA/PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
10	6820.006.1039 (ID - 187889)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD157 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150		
11	6820.006.1040 (ID - 187954)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-LAMBDA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
12	6820.006.1041 (ID - 187955)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-MPO HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
13	6820.006.1042 (ID - 187956)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-TCR ALFA BETA HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA /PE, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50		
14	6820.006.1043 (ID - 187957)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD4 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAÇÃO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD)	150		

		OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE			
15	6820.006.1044 (ID - 187958)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD13 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	400		
16	6820.006.1045 (ID - 187959)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD24 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
17	6820.006.1046 (ID - 187960)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD64 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	350		
18	6820.006.1047 (ID - 187961)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD23 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
19	6820.006.1048 (ID - 187962)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
20	6820.006.1049 (ID - 187963)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD138 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
21	6820.006.1050 (ID - 187964)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
22	6820.006.1051 (ID - 187965)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD33 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
23	6820.006.1052 (ID - 187966)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD14 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PIRIDINACLOROFILACIANINA 5.5 (PERCP-CY5.5) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	350		

24	6820.006.1053 (ID - 187967)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD8 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150		
25	6820.006.1054 (ID - 187968)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD34 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1.000		
26	6820.006.1055 (ID - 187969)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD27 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
27	6820.006.1056 (ID - 187970)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD200 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
28	6820.006.1057 (ID - 187971)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11c HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA-CIANINA 7 (PE-CY7) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
29	6820.006.1058 (ID - 187972)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD10 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
30	6820.006.1059 (ID - 187973)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79a HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
31	6820.006.1060 (ID - 187974)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD79b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
32	6820.006.1061 (ID - 187975)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD2 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO ALOFICOCIANINA (APC), FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150		
33	6820.006.1062 (ID - 187976)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD56 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250		

34	6820.006.1063 (ID - 187977)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD22 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250		
35	6820.006.1064 (ID - 187978)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250		
36	6820.006.1065 (ID - 187979)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	250		
37	6820.006.1066 (ID - 187980)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
38	6820.006.1067 (ID - 187981)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD71 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-700 (APC- ALEXA 700) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	400		
39	6820.006.1068 (ID - 187982)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD19 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1.000		
40	6820.006.1069 (ID - 187983)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50		
41	6820.006.1070 (ID - 187984)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD25 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50		
42	6820.006.1071 (ID - 187985)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD11b HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: ALOFIOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
43	6820.006.1072 (ID - 187986)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD117 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO,	300		

		MARCACAO: ALOFICOCIANINA ALEXA FLUOR-750 (APC- ALEXA 750) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE			
44	6820.006.1073 (ID - 187987)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD36 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150		
45	6820.006.1074 (ID - 187988)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD38 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
46	6820.006.1075 (ID - 187989)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-IGM HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	200		
47	6820.006.1076 (ID - 187990)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-FMC7 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUROROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
48	6820.006.1077 (ID - 187991)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD57 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	50		
49	6820.006.1078 (ID - 187992)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD20 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	600		
50	6820.006.1079 (ID - 187993)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD3 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	150		
51	6820.006.1080 (ID - 187994)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD16 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO PACIFIC BLUE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
52	6820.006.1081 (ID - 187995)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD45 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO KROME ORANGE OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	1700		
53	6820.006.1082 (ID - 188679)	ANTICORPO,CLASSIFICACAO: CONJUGADO, TIPO: MONOCLONAL CAMUNDONGO, ANTI-CD 28 HUMANO, TECNICA: CITOMETRIA DE FLUXO, MARCACAO: FLUOROCROMO FICOERITRINA – TEXAS RED – X (ECD) OU FLUOROCROMO COMPATIVEL, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	100		
54	6810.381.0626 (ID - 188000)	REAGENTE PREPARADO,APRESENTACAO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO	300		

		SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD3, ANTI-CD45, LAMBDA/ANTI-CD4, KAPPA/ANTI-CD8, ANTI-CD19, ANTI-CD56, ANTI-CD10, ANTI-CD34, ANTI-CD5, ANTI-CD20, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE			
55	6810.381.0627 (ID - 188001)	REAGENTE PREPARADO, APRESENTAÇÃO: COQUETEL DE ANTICORPOS EM TUBO 12X75MM EM FORMATO SECO E/OU LIOFILIZADO, ANALISE: ANTICORPOS ANTI-CD15, ANTI-CD123, ANTI-CD117, ANTI-CD13, ANTI-CD33, ANTI-CD34, ANTI-CD38, HLA-DR, ANTI-CD19, ANTI-CD45, METODO: CITOMETRIA DE FLUXO, FORMA FORNECIMENTO: TESTE	300		
56	6810.461.0003 (ID - 187996)	SOLUÇÃO LISE, TIPO: TAMPONADA, COMPOSIÇÃO: COM FORMALDEÍDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICAÇÃO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar:</u> A SOLUÇÃO DEVE PERMITIR A CORRETA DISCRIMINAÇÃO DAS POPULAÇÕES DE LINFÓCITOS, MONÓCITOS E GRANULÓCITOS PELOS DETECTORES FSC e SSC I	7.200		
57	6810.461.0004 (ID - 187997)	SOLUÇÃO LISE, TIPO: TAMPONADA, COMPOSIÇÃO: SEM FORMALDEÍDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICAÇÃO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: FRASCO <u>Especificação complementar:</u> FORNECIMENTO EM TESTES.	900		
58	6810.481.0043 (ID - 188668)	CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICAÇÃO: KIT INTRACITOPLASMÁTICO PARA FIXAR E PERMEABILIZAR CELULAS, APLICAÇÃO: CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: DOIS REAGENTES (FORMALDEÍDO E SAPONINA) PRONTOS PARA USO, FORNECIMENTO: TESTE	300		
59	6810.481.0038 (ID - 187999)	CONJUNTO REAGENTE, ESPECIFICAÇÃO: PARTÍCULAS DE COMPENSAÇÃO (COMPBEADS), APLICAÇÃO: CONFIGURAÇÃO E COMPENSAÇÃO DE FLUORESCÊNCIA PARA ANÁLISES DE CITOMETRIA DE FLUXO, COMPONENTES: COMPBEADS ANTI MOUSE-IG, PARTÍCULAS K/ CONJUNTO DE PARTÍCULAS DE COMPENSAÇÃO DE CONTROLE NEGATIVO, COMPBEADS, FORNECIMENTO: UNIDADE	2		
60	6810.461.0005 (ID - 187998)	SOLUÇÃO LISE, TIPO: TAMPONADA COMPATÍVEL COM COQUETEL DE ANTICORPOS, COMPOSIÇÃO: COM FORMALDEÍDO, USO: CITOMETRIA DE FLUXO, APLICAÇÃO: LISAR HEMACIAS, FORMA FORNECIMENTO: TESTE <u>Especificação complementar:</u> DEVE SER COMPATÍVEL COM A METODOLOGIA A SER SEGUIDA NAS BULAS DOS ITENS 54 e 55.	600		
VALOR TOTAL LOTE I					

Rio de Janeiro, 05 setembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **Wanessa Karolina Rosa da Rocha, Coordenação de Incorporação e Tecnologia**, em 06/09/2024, às 09:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **82666327** e o código CRC **A18BC52B**.

Referência: Processo nº SEI-080002/020075/2024

SEI nº 82666327

R. Barão de Itapagipe, 225, - Bairro Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20261-005
Telefone: 3293-3300 - fs.rj.gov.br